



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios

Exp. n.: 028/2020
De: 4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios - 4ª CFM
Para: Diretoria de Controle Externo dos Municípios - DCEM
Data: 14/07/2020

Ref.: - Expediente protocolizado sob o n. 57025-11/2019
- Município de Abadia dos Dourados

Senhora Diretora,

Por meio de ofício n. 009/2019 protocolizado nesta Casa em 04/12/2019, sob o n. 57025-11/2019, o Senhor José Ramos da Silva Sobrinho, Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI da Câmara Municipal de Abadia dos Dourados (criada por meio da Portaria n. 03/2019) encaminhou a este Tribunal cópia integral de relatório elaborado pela CPI, em formato PDF, sobre possíveis irregularidades no “*recebimento de recursos como doação e transferência dos mesmos à Santa Casa de Misericórdia de Abadia dos Dourados/MG*” no exercício de 2018.

O objeto denunciado nas citadas doações seria para que a CPI investigasse que parte dos valores doados foram retirados da conta da Prefeitura e não foram repassadas à Santa Casa e sim à empresa Strategybox Ltda., tendo apenas sido usado o nome da instituição hospitalar para angariar tais valores, nos termos da denúncia apresentada pelo cidadão Nilton Pereira da Silva, em fevereiro de 2019.

Mediante o Exp. n. 3951/2019 o Exmo. Senhor Conselheiro-Presidente encaminhou a documentação em tela a esta Diretoria para que fosse providenciada a análise dela e indicadas, objetivamente, possíveis ações de controle, observando os critérios de materialidade, relevância, oportunidade e risco.

Em atendimento a tal determinação, cabe registrar, de início, que os registros do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM registraram, em 2018, diversos repasses à Santa Casa de Misericórdia de Abadia dos Dourados, conforme tabela anexa totalizando orçamentariamente R\$790.296,14 (...), com destaque para o repasse a título de subvenções sociais no montante de R\$670.000,00 (...) tendo como histórico “*Termo de Fomento entre o Município e a Santa Casa por meio de recursos*”



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios

decorrentes da Lei Municipal n. 1702 de 06/03/2018”, elemento de despesa 33.50.43 – subvenções sociais.

Para efetivação dos repasses a tal título foi formalizado, em 28/03/2018, termo de fomento (contrato n. 035/2018), em anexo, que objetivou a promoção do desenvolvimento e expansão da saúde local, no valor total de R\$1.200.000,00, com repasses mensais de R\$100.000,00 (...), que em seu preâmbulo ficaria subordinada à Lei Federal n. 13.019/2014 (alterada pela 13.204/2015), que dispôs sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, bem como subordinação à Lei Municipal n. 1.702/2018.

Na mesma pesquisa foi detectado o pagamento de despesas extraorçamentárias no exercício de 2018 que totalizaram R\$2.033.999,71 (dois milhões trinta e três mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos), conforme relação do SICOM, anexa.

Em relação aos pagamentos realizados de forma extraorçamentária não ficou evidenciado nos registros contábeis qual a origem dos recursos bem como o motivo dos repasses à Santa Casa de Misericórdia, tendo sido justificado junto à CPI tais movimentações com base na Lei Municipal n. 1.709/2018.

Refêrida Lei autorizou o Poder Executivo de Abadia dos Dourados a incluir em suas guias de arrecadação um valor a título de colaboração para a Santa Casa de Misericórdia, que poderia ser pago facultativamente pelos contribuintes e demais interessados do município que manifestarem expressamente sua intenção, de acordo com seu § 1º do art. 1º.

Foi anexado pelos vereadores que integram a CPI contrato entre aquela entidade hospitalar e a empresa Strategybox Ltda., que objetivou a prestação de serviços de administração de meios de pagamentos, por meio da gestão de despesas dos funcionários, prepostos, contratados e parceiros comerciais da Santa Casa.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Controle Externo dos Municípios
4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios

Verificou-se, no entanto, que não foi relacionado pelos integrantes da CPI documentação contendo a listagem dos contribuintes que fizeram espontaneamente a doação para aquela entidade de saúde do Município de Abadia dos Dourados, com a finalidade de se apurar que nos valores repassados à Santa Casa não havia recursos da Prefeitura.

Desta forma, diante da gravidade dos fatos trazidos pelos membros da CPI e atentando para os critérios de materialidade, oportunidade e risco (mormente de lesão ao erário), esta Coordenadoria se manifesta no sentido de que a presente documentação seja recebida como Representação a fim de que seja analisada, de forma específica, a forma pormenorizada das doações à Santa Casa, bem como os valores repassados diretamente à empresa Strategybox Ltda., com a finalidade de apurar os questionamentos dos subscritores da CPI de Abadia dos Dourados.

Respeitosamente.

Stélcio Messias Leandro Madeira
Analista de Controle Externo
TC 1744-0

De acordo:

Adnei Esteves de Macedo
Coordenador da 4ª CFM/DCEM
TC 2761-5